
EDITAL Nº 001/2020 - 1ª EDIÇÃO - MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020
CURSO: ENSINO MÉDIO
SÉRIES: 1ª, 2ª e 3ª

A Escola Técnica Sandra Silva, através deste edital, na forma estabelecida pelo artigo 2º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999, faz saber que, as matrículas para o ano letivo de 2020, terão início a partir do dia **07 de outubro de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h30, e aos sábados das 9h às 14h30, mediante assinatura do Requerimento de Matrícula, da Ficha de Cadastro Médico e da adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2020.

1. DAS VAGAS, DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS AULAS

1.1. O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas, segundo tabela abaixo:

SÉRIES	TURNO	NOME DA TURMA	TOTAL DE VAGAS	Nº DE TURMAS
1ª	Matutino	1MA-M-2020-CG	40	1
	Matutino	1MB-M-2020-CG	40	1
	Vespertino	1MC-V-2020-CG	40	1
	Vespertino	1MD-V-2020-CG	40	1
TOTAL (1ª SÉRIE)			160	4
2ª	Vespertino	2MA-V-2020-CG	40	1
	Vespertino	2MB-V-2020-CG	40	1
TOTAL (2ª SÉRIE)			80	2
3ª	Vespertino	3MA-V-2020-CG	40	1
	Vespertino	3MB-V-2020-CG	40	1
TOTAL (3ª SÉRIE)			80	2
TOTAL GERAL (1ª, 2ª E 3ª SÉRIES)			320	5

1.2. A matrícula só se concretizará mediante o cumprimento das seguintes condições:

- a. Preenchimento e assinatura do responsável financeiro no requerimento de matrícula;
- b. Preenchimento e assinatura do responsável financeiro na ficha de cadastro médico;
- c. Preenchimento e assinatura do responsável financeiro nas duas (2) vias do contrato de prestação de serviços educacionais;
- d. Pagamento da primeira (1ª) parcela da anuidade do ano letivo de 2020, no ato da matrícula;
- e. Respeito às exigências do Regimento Escolar; e
- f. Quando aprovadas as análises realizadas pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da escola.

1.3. A escola se reserva ao direito de não abrir turmas com menos de trinta(30) alunos, podendo cancelar a matrícula. Sendo assim, caso a turma não seja constituída, a escola procederá com a restituição dos valores pagos.

1.4. Este curso/série é pessoal e intransferível, sob quaisquer circunstâncias.

1.5. As aulas terão início no dia **10 de fevereiro de 2020**.

2. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ENSINO MÉDIO

2.1. De segundas as sextas-feiras:

- Turno Matutino: das 8h às 12h30
- Turno Vespertino: das 13h às 17h30

Obs: Alunos matriculados na 1ª série do Ensino Médio são agraciados com uma bolsa de estudos de 100% para qualquer Curso Técnico disponível pela escola, exceto o Curso Técnico em Enfermagem. As matrículas para o Curso Técnico poderão ocorrer a partir da 2ª série no 2º semestre, dependendo sempre da disponibilidade de vagas e/ou constituição de turmas do curso optado pelo aluno.

3. DO PAGAMENTO DA ANUIDADE E DAS PARCELAS

Séries	Anuidade	PERÍODOS PARA MATRÍCULAS		
		07/10/19 A 31/01/20 PLANO 1	01/02/20 A 29/02/20 PLANO 2	02/03/20 A 31/03/20 PLANO 3
		12 Parcelas	11 Parcelas	10 Parcelas
1ª	R\$5.082,00	R\$ 423,50	R\$ 462,00	R\$ 508,20
2ª				
3ª				

- 3.1.** A primeira(1ª) parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas, serão pagas, sempre no setor financeiro da escola, com vencimento **até o dia trinta (30) de cada mês**, com término no mês de dezembro de 2020.
- 3.2.** Será concedido desconto de cinco por cento (5%) para o pagamento das parcelas até o dia cinco(**5) do mês em curso**, sendo automaticamente cancelado o desconto concedido, caso o mesmo não ocorra nesta data.
- 3.3.** Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, emanada dos Poderes Públicos, que implique comprovadamente na variação de custos, os valores das parcelas em aberto serão revistos, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro.
- 3.4.** Ao responsável financeiro com mais de um filho matriculado na CONTRATADA e desde que as mensalidades sejam pagas até o dia cinco(5) de cada mês, será concedido desconto de dez por cento (10%) para cada filho. A saída de algum dos filhos que, junto ao(s) outro(s), deu ensejo ao desconto, seja por transferência ou por qualquer outro motivo, mesmo que no transcorrer do ano letivo, implicará no fim do desconto concedido ou, no caso de serem três(3) ou mais filhos, na sua diminuição.
- 3.5.** Haverá concurso de bolsas de estudos com descontos de vinte a cem por cento (20% a 100%), para o ano letivo de 2020, aos candidatos a 1ª série do Curso de Ensino Médio/Técnico, nos termos do regulamento divulgado no site www.escolatecnicasandrasilva.com.br.
- 3.6.** Para pagamento da anuidade (12 parcelas) no ato da matrícula, será concedido desconto de quinze por cento (15%).
- 3.7.** Será concedido desconto de doze por cento (12%) em cada parcela, aos dependentes de funcionários públicos e empresas conveniadas.
- 3.8.** Os descontos concedidos nos subitens acima, **NÃO** são cumulativos.

4. MATERIAL DIDÁTICO

4.1. Para o ano letivo de 2020, a equipe diretiva optou pelo Sistema PEC de Ensino, o qual consiste de 4 livros integrados, a serem entregues aos alunos no início de cada bimestre. A reprodução de cópias dos referidos livros é terminantemente proibida, devendo o responsável pelo aluno, no ato da matrícula, optar por uma das formas de pagamento disponibilizadas abaixo.

4.2. Opções de Pagamentos

Opção 1 → À vista: R\$630,00 (10% de desconto)

Opção 2 → 4 parcelas de R\$175,00 cada (divididas no cartão de crédito).

Opção 3 → 10 parcelas de R\$80,00 cada (acrescidas nas 10 primeiras mensalidades).

5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MATRÍCULA

5.1. Documentos do aluno

- a. 2 retratos 3x4;
- b. Cópia legível da certidão de nascimento;
- c. Cópia legível da carteira de identidade;
- d. Cópia legível do CPF;
- e. Cópia legível de comprovante de residência;
- f. Atestado médico com tipo sanguíneo e fator Rh;
- g. Atestado médico específico para a prática de atividades físicas;
- h. Histórico Escolar do estabelecimento de ensino de origem, contendo:
 - identificação completa do estabelecimento de ensino, em papel timbrado, onde conste sua identificação legal além dos números de todos os atos autorizativos e datas de publicação em Diário Oficial;
 - identificação completa do aluno, incluindo o código que lhe é atribuído pelo Censo Escolar;
 - informação sobre todas as séries/anos ou períodos, etapas, ciclos ou fases cursadas no estabelecimento ou em outros frequentados anteriormente, se for o caso;
 - aproveitamento relativo ao ano/série, período letivo, ciclo ou fase cursada e concluída, com declaração de aprovação ou reprovação, quando for o caso;
 - critério para aprovação;
 - assinatura do diretor e do secretário do estabelecimento, e também os nomes por extenso, bem como seus respectivos registros.
- i. Caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, será aceita provisoriamente, **Declaração da escola de origem**, constando que o aluno está apto para a transferência e a série/ano escolar em que poderá ser matriculado.
- j. Ao aluno cuja matrícula ainda não se tenha concretizado pela falta de apresentação da documentação, é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável, de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do início do ano letivo ou da data da matrícula, no caso de ingresso no decorrer das aulas. A validade, desta frequência para fins escolares, somente será reconhecida após a apresentação da documentação correspondente e efetiva concretização da matrícula.

5.2. Documentos do responsável financeiro

- a. Cópia legível da certidão de casamento ou nascimento;
- b. Cópia legível da carteira de identidade;
- c. Cópia legível do CPF;
- d. Cópia legível de comprovante de residência.

5.3. Documentos do responsável pelo acompanhamento pedagógico

- a. Cópia legível da certidão de casamento ou nascimento;
- b. Cópia legível da carteira de identidade;
- c. Cópia legível do CPF;
- d. Cópia legível de comprovante de residência.

6. UNIFORME ESCOLAR

6.1. O uso do uniforme é obrigatório em todas as atividades pedagógicas, diariamente, desde a entrada até a saída. O uniforme está à venda no setor financeiro da escola, através de encomenda (tamanhos PP, P, M, G e GG).

a. UNIFORME DE USO DIÁRIO:

- calça comprida jeans azul escura, sem rasgos;
- camisa específica da escola (à venda no setor financeiro);
- tênis preto e meias preta.

b. UNIFORME DE USO ESPECÍFICO DO CURSO DE ENFERMAGEM:

- calça comprida branca, sem rasgos;
- camisa específica da escola (à venda no setor financeiro);
- tênis branco e meias branca.

c. UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- bermuda específica da escola (à venda no setor financeiro);
- camiseta de Educação Física específica da escola (à venda no setor financeiro);
- tênis preto e meias preta.

6.2. Não será permitido ao aluno, assistir aulas ou participar de atividades pedagógicas, sem estar devidamente uniformizado, a partir do dia **01 de abril de 2020**.

7. ATIVIDADES FESTIVAS E EXTRACLASSES

7.1. A escola promove ao longo do ano atividades festivas e/ou extraclasse como passeios e excursões. Estas atividades são planejadas de forma a atingirem os objetivos pedagógicos definidos para cada turma/série, sendo importante a participação de todos. Os custos dessas atividades são apresentados por ocasião de cada evento e não se encontram inclusos nos valores das anuidades aqui apresentadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do aluno, como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/ emergência.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela direção da escola.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019.